



LEI MUNICIPAL N.º 1.406, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009
*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 030 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009**

“Cria o dia Municipal da Imprensa de Nova Xavantina e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia 1º de Junho de todos os anos definido como o dia Municipal da imprensa de Nova Xavantina.

Art. 2º - Deverá o Poder Público constituído realizar eventos alusivos a data, valorizando os veículos de comunicação e seus profissionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adm. 2009 / 2012

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-
MT, 08 de outubro de 2009.

Trabalhando para todos

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Registro ... 610
Livro ... 16
Folha ... 234º
Data ... 08.10.2009

Hair
Responsável

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.